



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Decisão IEF/NAR OLIVEIRA nº. 2100010020729202119/2021

Belo Horizonte, 09 de julho de 2021.

V...

Homologo, para que surta efeitos próprios, a sugestão de INDEFERIMENTO constante no parecer único inserido no processo SEI n. 2100.01.0020729/2021-19 (documento 31955756), em que figura como requerente Wilson Vicente de Souza.

No processo apresenta-se o pedido para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. Tendo em vista que existe cômputo de área de preservação permanente na área de reserva legal, e ainda, trata-se de pedido de supressão de vegetação nativa dentro do bioma mata atlântica e não fora apresentado inventário florestal com a estratificação, definição de estágio de regeneração da vegetação, o requerimento não atende ao Decreto 47.749 de 2019.

Publique-se e registre-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 09/07/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32067535** e o código CRC **B64B8707**.